



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**JUSTIFICATIVA**

O Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) oferece alimentação escolar a estudantes de todas as etapas da educação básica pública a Lei 11.947/2009 dispõe sobre o atendimento da alimentação aos alunos da educação básica durante o período letivo. Nesse contexto a Administração Municipal pretende realizar o devido processo licitatório para aquisição dos gêneros alimentícios para compor o cardápio da merenda escolar do ano letivo de 2022, referente aos seguintes programas: **PNAEF, PNAE Pré, PNAEM, AEE.**

Conforme determina a portaria interministerial nº 1010/2006, que institui as diretrizes para a Promoção da Alimentação Saudável nas Escolas de educação infantil, fundamental e nível médio das redes públicas e privadas em âmbito nacional.

Considerando que a Política nacional de Alimentação e nutrição (PNAN) insere-se na perspectiva do Direito Humano a Alimentação Adequada e que entre suas diretrizes destacam-se a promoção da alimentação saudável, no contexto de modos de vidas saudáveis e o monitoramento da situação alimentar e nutricional da população brasileira.

Considerando a recomendação da Estratégia global para a Segurança dos alimentos a OMS, para que a inocuidade de alimentos seja inserida como uma prioridade na agenda de saúde pública, destacando as crianças e jovens como os grupos de maior risco.

Portanto, a alimentação escolar é direito dos alunos da educação básica pública e dever do estado e será promovida e incentivada com acesso igualitário, respeitando as diferenças biológicas entre idades e condições de saúde dos alunos que necessitam de atenção específica e aqueles que se encontra em vulnerabilidade social, o governo municipal de Mojuí dos Campos através da Secretaria Municipal de Educação, justifica-se a realização de procedimento licitatório com a finalidade de oferecer a alimentação a estes alunos.

A aquisição do objeto será realizada através de licitação para Sistema de Registro de Preços na modalidade Pregão Eletrônico, ficando sob a responsabilidade do Núcleo de Licitações da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa – SEMGA a realização do certame.

**HELCIAS COELHO LIMA FILHO**  
Secretário Municipal de Educação Interino  
Decreto nº 328/2021